



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 174

**EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 092/2020 ..... 2

#### LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 ..... 2

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020  
PROCESSO Nº 091/2020 ..... 3

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 174

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 092/2020

#### DECRETO Nº 092/2020 – 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe da alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:-

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo 1º, artigo 2º, da Lei Municipal nº 992/2007, de 10.09.2007, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Macedônia, com mandato até 03 de outubro de 2021, como segue:

#### TITULARES:

##### Representantes do Poder Público:

Setor da Assistência Social: Ana Cristina Soares Rocha – RG 17.520.000-2

Setor da Educação: Elismeire da Silva Bruno – RG 44.820.170-7

Setor da Saúde: Elenilda Ribeiro da Silva Alencar – RG 22.541.288-3

##### Representantes da Sociedade Civil:

Maria Hermogenia Costa Barros (Idoso BPC) – RG 08.328.887-7

Tatiane Vanessa da Silva Antunes (Renda Cidadã) – RG 45.495.342-2

Fabiana Cavassana da Silva (SUAS) – RG 30.431.887-5

#### SUPLENTE:

##### Representantes do Poder Público:

Setor da Assistência Social: Angelita Scapim da Fonseca – RG 17.625.936-3

Setor da Educação: Sandra Paula dos Santos- RG 15.515.587-2

Setor da Saúde: Tania Elizia Lourenço Domingues- RG 29.587.184-2

##### Representantes da Sociedade Civil:

Naira Muriellen de Oliveira Felicio (Bolsa Família) – RG 44.585.841-2

Maria Divina Machado (Idoso BPC) – RG 16.932.228

Eliane Aparecida Rodrigues Monção Bernardo – RG 16.822.361-2.

Parágrafo Único – O presente Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá como:

**Presidente: Ana Cristina Soares Rocha**

**Vice Presidente: Angelita Scapim da Fonseca**

Secretária: Tania Elizia Lourenço Domingues.

Artigo 2º – Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 04 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

P M Macedônia, 02 de dezembro de 2020.-

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, na data supra, por afixação no quadro de publicação dos atos municipais, no Paço Municipal, e, arquivado no Serviço de Registro Civil e Anexos local, conforme LOMM.

**JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES**  
Chefe de Gabinete

## LICITAÇÕES

### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** (Processo nº 018/2017). **OBJ: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM VISANDO O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA APOIO À COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR ADROPECUÁRIO.** Foi autorizado aditivo de prazo, nas mesmas condições até 15 de Dezembro de 2020, com a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA – EPP**, CNPJ (MF) Nº 02.422.234/0001-52, referente ao contrato 036/2017 para Construção de Armazém visando o armazenamento de produtos Agropecuários para apoio à comercialização, conforme convênio com o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. **NADA MAIS.** Macedônia, 08 de Outubro de 2020. Lucilene Cabreira Garcia Marsola, Prefeita Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 174

## LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 PROCESSO Nº 091/2020

PROCESSO Nº: 091/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FINS DE CONFEÇÃO DE OBRA DE ARTE JUNTO AO PLAYGROUND CONSTRUÍDO JUNTO À PRAÇA EXISTENTE NA RUA "A", DA QUADRA 2, DESTE MUNICÍPIO.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30/11/2020, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do artista em questão, mediante contratação direta. Ante a formalização do presente Processo de inexigibilidade de licitação, mesmo porque o valor também justifica a simplificação, **autorizo** as contratações de que se trata, em relação a contratação de profissional para fins de confecção de obra de arte junto ao Playground construído junto à Praça existente na Rua "A", da Quadra 2, deste Município Tomem-se as devidas providências.

Publique-se, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macedônia/SP, 02 de Dezembro de 2020.

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**  
*Prefeita Municipal*